



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PORTARIA nº 2.224/2.022,
de 01 de setembro de 2.022.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO E ENQUADRAMENTO DE EMPREGADO MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL de Paulistânia, Estado de São Paulo, **Dr. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Drielle Martins Caetano – Professora de Educação Básica I - do Ensino Fundamental – PEB I deste Município, entrará em gozo de licença maternidade no período de 16/07/2022 à 11/01/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação, para atender situação emergencial, a partir da presente data até 16 de dezembro de 2022, término do período letivo, da Sra. **DAIANE DIAS DE LIMA**, brasileira, portadora do RG nº. 41.918.947-6 SSP.SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 334.588.088-17, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nº. 80286 – série 317, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº. 22QD5, no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, para ocupar o emprego de **PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - DO ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I**, conforme Anexo II contido na Lei Complementar nº 003/97 e suas respectivas alterações.

Artigo 2º - A contratação será regida pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fazendo jus à remuneração mensal equivalente à referência ESPECIAL, conforme Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003/1997 e suas respectivas alterações, com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo Contrato de Trabalho, entregar toda documentação exigida e iniciar imediatamente a prestação de serviços pertinentes ao referido emprego, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias para a presente contratação e as dela decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

PMPaulistânia-SP, 01 de setembro de 2.022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Portaria foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 2.224/2.022, em fls. 14, no 6º Livro de Registro de Portarias.

PMPaulistânia-SP, 01 de setembro de 2.022.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal